



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Versa o presente processo referente a contratação de **serviços de assessoria técnica relativa ao sistema de abastecimento de água no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **REDE GESTAO INTEGRADA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº **36.171.520/0001-04**, pelo valor total de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Os serviços de assessoria/consultoria técnica de apoio à gestão municipal visam melhorias na gestão operacional do sistema de abastecimento de água, incluindo aspectos de confiabilidade, suficiência, eficiência e otimização do mesmo. As atividades serão executadas de forma presencial/remota junto às unidades, equipamentos e instalações do sistema de abastecimento de água do município, com cronograma e períodos pré-agendados entre as partes.

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 123/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no Art. 74, III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, a**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, III, a, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação/Homologação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 018/2026 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 referente a contratação de **serviços de assessoria técnica relativa ao sistema de abastecimento de água no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **REDE GESTAO INTEGRADA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº **36.171.520/0001-04**, pelo valor total de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390390500000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 8635 R\$29.760,00

3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8065

Projeto: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Homologo a presente Contratação.

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de **serviços de assessoria técnica relativa ao sistema de abastecimento de água no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **REDE GESTAO INTEGRADA SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA**, CNPJ sob o nº **36.171.520/0001-04**, pelo valor total de **R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Os serviços de assessoria/consultoria técnica de apoio à gestão municipal visam melhorias na gestão operacional do sistema de abastecimento de água, incluindo aspectos de confiabilidade, suficiência, eficiência e otimização do mesmo. As atividades serão executadas de forma presencial/remota junto às unidades, equipamentos e instalações do sistema de abastecimento de água do município, com cronograma e períodos pré-agendados entre as partes.

Serviços que serão realizados:

- 3.1 – Análise e validação de todos os documentos e especificações técnicas existentes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Monte Belo do Sul;
- 3.2 – Avaliação dos equipamentos, instalações e procedimentos operacionais existentes;
- 3.3 – Avaliação de aspectos operacionais dos sistemas produtores de água (poços), de distribuição (redes/tubulações/dispositivos), de reservação (reservatórios de acumulação, de distribuição) e bombeamentos adicionais (boosters);
- 3.4 – Avaliação inicial quanto à qualidade da água tratada e distribuída à população;
- 3.5 – Avaliação dos volumes de água produzidos, distribuídos e consumidos;
- 3.6 – Avaliação inicial dos sistemas mecânicos, elétricos e de automação existentes;
- 3.7 – Acompanhamento das ações de equipes terceirizadas (pesquisa de vazamentos e outras), visando obtenção de informações e identificações de problemas/falhas, para proposição de ações de melhoria operacional;
- 3.8 – Identificação de oportunidades de melhoria imediatas no sistema de abastecimento de água;
- 3.9 - Apoio à Prefeitura Municipal para definição de necessidades de serviços/materiais para melhorias imediatas do sistema de abastecimento de água, bem como, se necessário, para especificação técnica requerida para aquisição/contratação;
- 3.10 – Orientação das equipes/profissionais da Prefeitura Municipal quanto à efetivação de cadastros, compilação de informações, registros e demais documentos, a fim de subsidiar futura execução de



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Diagnóstico Operacional e de Gestão do Sistema de Abastecimento de Água de Monte Belo do Sul, além de elaboração de Planos de Ação (com cronograma) de melhorias do mesmo.

Documentação a ser entregue:

- 4.1 – Relatório do status (condições estruturais e operacionais) de cada Poço do município, incluindo sugestões de melhorias;
- 4.2 - Relatório do status das redes de distribuição de água (incluindo as condições físicas das mesmas, bem como avaliação da adequação operacional);
- 4.3 – Relatório do status do sistema de reservação de água, incluindo avaliação estrutural, condições físicas e adequação operacional;
- 4.4 – Relatório das condições operacionais do sistema e proposta de melhorias imediatas (com implementação a ser definida);
- 4.5 – Relatório com necessidades de melhorias operacionais imediatas e/ou emergenciais, indicando a forma de execução (com pessoal próprio ou através de aquisição/contratação).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

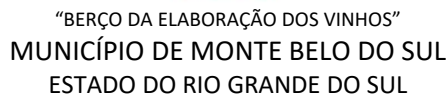
Tem-se como referência a solicitação nº 123/2026, a qual tem como solicitante a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de serviços especializados de assessoria técnica para apoio à gestão do sistema de abastecimento de água do Município de Monte Belo do Sul, abrangendo a análise documental e operacional, avaliação de poços, redes de distribuição, reservatórios, sistemas de bombeamento, aspectos mecânicos, elétricos e de automação, bem como a verificação inicial da qualidade, volumes produzidos e distribuídos, identificação de falhas e oportunidades de melhoria, acompanhamento de equipes terceirizadas, orientação técnica às equipes municipais e apoio na definição e especificação de serviços e materiais necessários, resultando na entrega de relatórios técnicos detalhados e propostas de ações imediatas e emergenciais para garantir maior confiabilidade, eficiência, suficiência e otimização do sistema de abastecimento de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



A aquisição configura compra com entrega imediata.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

O futuro contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso III, a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pela palestra descrita acima será pago o valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), distribuídos em 3 parcelas de R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais) mensais – período de 90 dias. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Página 5 de 6



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8065

Projeto: MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal